

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

**Circular SIGRAF nº 033/2020.**

**Assunto: Aneel define reajuste das tarifas de energia da Light e da Enel.**

Prezado Associado,

A partir do dia 15/03, entram em vigor as novas tarifas das concessionárias Light e Enel, para o estado do Rio. O reajuste anual definido em 10/03 pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para os consumidores industriais na área de concessão da Light e da Enel foi de 6,73% e de 3,38%, respectivamente.

Além da reposição da inflação, os itens que mais influenciaram o aumento foram o custo da geração térmica adicional, o aumento do dólar e os encargos setoriais, em específico os subsídios às fontes renováveis e os programas do governo para o setor elétrico.

Tatiana Lauria, especialista de Infraestrutura da Firjan, explica que, diferentemente das revisões tarifárias previstas a cada quatro anos, os reajustes anuais não contam com a participação dos consumidores, por meio de audiência pública.

“As distribuidoras, nestes momentos, reivindicam aumento em função da inflação e de custos como compra de energia, encargos setoriais e de transmissão e cabe somente a Aneel definir os percentuais”, esclarece.

Confira os percentuais aprovados:

### **2019**

#### **LIGHT**

Baixa tensão: 5,98%

Alta tensão: 6,73%

#### **ENEL**

Baixa tensão: 2,48%

Alta tensão: 3,38%

### **2020**

#### **LIGHT**

Baixa tensão: 11,52%

Alta tensão: 10,20%

#### **ENEL**

Baixa tensão: 9,72%

Alta tensão: 9,65%

*Atenciosamente,*

*Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ*

**Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: [www.sigraf.org.br](http://www.sigraf.org.br)**

PATROCINADOR ESPECIAL



PATROCINADOR



APOIO

